



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CONSELHO DA UNIDADE
CAMPUS JOINVILLE
Centro Tecnológico de Joinville

ATA 19.2016
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local	Data	Horário
Bloco E – Campus Joinville	20.12.2016	08:30h

Pauta

1. Apreciação de Recurso impetrado pelos candidatos Andressa Antonini Bertolazzo, inscrição 41930003 e David Velasco Villamizar, inscrição 41930063 – Processo 23080.078391/2016-04 – Edital 033/DDP/2016 – Campo de Conhecimento: Física/Física Geral.

Deliberações

1- Ordem do Dia aprovada, sem ressalvas.
2- Aprovado o Relatório anexo, da Relatora Conselheira Silvia Lopes de Sena Taglialenha, por unanimidade e sem ressalvas.

Lista de Presença

NOME	ASSINATURA
MAURÍCIO DE CAMPOS PORATH - Presidente em exercício	
ANDRÉ LUIS CONDINO FUJARRA	
ANDREA HOLZ PFUTZENREUTER	
ANTONIO OTAVIANO DOURADO	
ALEXANDRO GARRO BRITO	
BRENO SALGADO BARRA	
CRISTIANE DA SILVA BARBADO	
DIEGO SANTOS GREFF	
ELISETE SANTOS DA SILVA ZAGHENI	pl Cassiano Augusto Isler (cl)
JAMILE FANTIN	famile Fantin
LARISSA LOIZE NUNES DE OLIVEIRA	Larissa Nunes
MARCOS ALVES RABELO	M. Rabelo
MODESTO HURTADO FERRER	Modesto Ferrer
ROGÉLIO LUTKE	
SILVIA LOPES DE SENA TAGLIALENHA	Silvia Lopes
TALITA SAUTER POSSAMAI	Talita Sauter Possamai
TIAGO VIEIRA DA CUNHA	
TIAGO ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS	
THIAGO ANTONIO FIORENTIN	Thiago A. Fiorentin
THIAGO PONTIM TANCREDI	pl Agnely B. Dutra
VALÉRIA BENNACK	

MARIO EDIR ALMEIDA PALHETA – Secretário do Conselho

Renato Oba

Régis Kovacs Scalice

Renato Oba





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Centro Tecnológico de Joinville – Rua Doutor João Colin, 2700 – Bairro Santo Antônio
CEP: 89.218-030 - Joinville - SC
TELEFONE: (47) 3461-5906

RELATO

Joinville, 19 de dezembro de 2016.

Assunto: Análise de recurso concurso campo de conhecimento Física/Física Geral, Edital 033/DDP/2016.

Relatora: Profa. Dra. Silvia Lopes de Sena Taglialha

Solicitante: Vice-Diretor do Centro Tecnológico de Joinville, Prof. Dr. Maurício de Campos Porath

Processo: 23080.078391/2016-04

I – Da Solicitação

O Vice-Diretor do Centro Tecnológico de Joinville, Professor Dr. Maurício de Campos Porath, através do Memorando 050/2016/DC/CJ solicita à presidente da banca examinadora, Professora Dra. Maria Simone Kugeratski Souza, designada pela Portaria 23/2016/DCTJ, do concurso Processo no. 23080.038952/2016-24, Campo de conhecimento Física/Física Geral, Edital 033/DDP/2016, **Manifestação** quanto ao recurso (processo 23080.078391/2016-04) impetrado pelos Candidatos Andressa Antonini Bertolazzo, inscrição 41930003 e David Velasco Villamizar, inscrição 44930063.

II – Da Análise

1. Os impetrantes tem como Objeto de recurso o “Descumprimento de item de Edital”, mais especificamente o item 8.9.1:

8.9.1 A prova didática, com duração entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos, consistirá em aula sobre o ponto do conteúdo programático sorteado conforme item 8.8.1.

Alegam que a Candidata Fátima Araújo Machado, inscrição 41930025 realizou a prova didática em tempo inferior a quarenta minutos, segundo conferência de horário do seu relógio e do seu celular, como consta penúltimo parágrafo da página 01 do processo supracitado.

Alegam ainda que segundo o item 8.9.6, a nota da candidata não deveria ter sido "excelente", conforme consta no último parágrafo folha 02 do referido processo:

8.9.6 Na prova didática, a banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base nos seguintes critérios: nível de conhecimento na área objeto do concurso; capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; raciocínio; forma de expressão; adequação da exposição ao tempo previsto e ao plano de aula apresentado para a banca examinadora.

E requerem:

- A) Que sejam averiguadas as gravações, tanto da apresentação da candidata Fátima Araújo Machado na realização da prova didática, bem como, na de audiência pública que apresentou o resultado da avaliação, conferindo a mesma condição de permanecer no certame;
- B) Os critérios estabelecidos na planilha de avaliação da prova didática e utilizados para a penalização de tempos inferiores e superiores aos determinados no edital;
- C) Que seja apurado se houve favorecimento por parte dos responsáveis, haja vista não ter sido levado em consideração à quebra de requisito, privilegiando-a, que sobremaneira veio a prejudicar os demais candidatos que responsabilmente cumpriram a risca o edital.

2. A presidente da banca examinadora, segundo **Memorando nº 01/2016/ Maria Simone Kugeratski Souza /EMB/CJ**, responde:

2.1 Quanto à solicitação A:

De posse da gravação da prova didática (assegurada pelo item 8.9.5 do edital) realizada pela candidata Fátima Araújo Machado, a qual também poderá ser conferida pelos membros deste conselho, a presidente da banca examinadora constatou ao assistir a prova didática que:

- i) A leitura do protocolo iniciou-se no minuto 00h00min00seg da gravação e finalizou-se às 00h00min33seg da gravação:



- ii) A entrega do plano de aula iniciou às 00h00min34seg da gravação e finalizou-se às 00h00min45seg da gravação, e por fim;
- iii) A apresentação da aula pela candidata iniciou-se às 00h00min46seg e finalizou-se às 00h46min02seg da gravação.

E concluiu que a prova didática teve duração de 45 minutos e 16 segundos, sendo, portanto atendidos os itens 8.9.1 e 8.9.6 do referido Edital. Enfatizando-se, portanto, a adequação da exposição ao tempo previsto e ao plano de aula apresentado para a banca examinadora.

2.2 Quanto à solicitação B:

Apresenta os critérios adotados para avaliação da prova didática:

Critério/Subcritério	Pontuação
1. Nível de conhecimento no campo objeto do concurso	0,00 a 4,00
2. Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos	0,00 a 1,00
3. Raciocínio	0,00 a 1,00
4. Forma de expressão	0,00 a 3,00
5. Adequação da exposição ao tempo previsto e ao plano de aula apresentado para a banca examinadora	0,00 a 1,00

E ressalta que o candidato David Velasco Villamizar, inscrição 41930063, conforme pode ser conferido em vídeo, apresentou sua aula em 50min e 30seg e observa que tendo em vista que o candidato já estava encerrando a mesma, a presidente da banca optou por não interrompê-lo conforme prevê o item 8.9.2, do Edital.

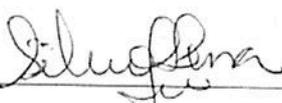
2.3 Quanto à solicitação C:

A presidente da banca examinadora alega que, segundo argumentos apresentados nos itens 2.1 e 2.2, não houve favorecimento por parte dos responsáveis a nenhum dos candidatos.

III – Do Voto

Pelo exposto, sou de parecer **favorável** ao INDEFERIMENTO do Recurso impetrado.

Respeitosamente,



Silvia Lopes de Sena Tagliapietra

- **ORDEM DO DIA:**

- RECURSO IMPETRADO AO CONCURSO PARA DOCENTE NA
ÁREA DE FÍSICA/ FÍSICA GERAL.

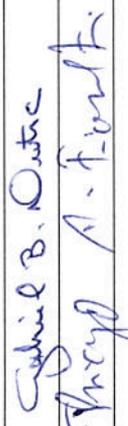
LISTA DE PRESENÇA

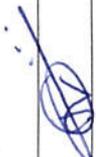
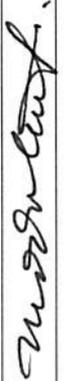
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA UNIDADE

CAMPUS JOINVILLE

20

DIA 04/12/2016

Nº	FUNÇÃO NO CONSELHO (T= titular/S=suplente)	NOME	ASSINATURA
01	Diretor Geral – Presidente do Conselho	CÁTIA REGINA SILVA DE CARVALHO PINTO	
02	Vice-Diretor	MAURÍCIO DE CAMPOS PORATH	
03	Diretor Administrativo	JAMILE FANTIN	
04	Coordenador do Curso Bacharelado Interdisciplinar - T	ANDREA HOLZ PFUTZENREUTER	
05	Sub-Coordenador do Curso Bacharelado Interdisciplinar - S	DIEGO ALEXANDRE DUARTE	
06	Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária - T	YESID ERNESTO ASAFF MENDOZA	
07	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Ferroviária - S	REGIS KOVACS SCALICE	
08	Coordenador do Curso de Engenharia de Infraestrutura - T	VALÉRIA BENNACK	
09	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia de Infraestrutura - S	MARCELO HEIDEMANN	
10	Coordenador do Curso de Engenharia Naval - T	THIAGO PONTIM TANCREDI	
11	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Naval - S	GABRIEL BENEDETTI DUTRA	
12	Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva - T	THIAGO ANTONIO FIORENTIN	
13	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Automotiva - S	LEONEL RINCÓN CANCINO	
14	Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica - T	DIEGO SANTOS GREFF	
15	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Mecatrônica - S	ALEXANDRO GARRO BRITO	
16	Coordenador do Curso de Engenharia de Transporte e Logística - T	ELISETE SANTOS DA SILVA ZÁGHENI	
17	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia de Transporte e Logística - S	CASSIANO AUGUSTO ISLER	
18	Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial - T	TALITA SAUTER POSSAMAI	
19	Sub-Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial - S	MARCOS ALVES RABELO	

20	Representante dos Docentes no Campus - T	TIAGO VIEIRA DA CUNHA	
21	Representante dos Docentes no Campus - S	LUCAS WEIHMANN	
22	Representante do Centro no CUn - T	MODESTO HURTADO FERRER	
23	Representante do Centro no CUn - S	JAKERSON RICARDO GEVINSKI	
24	Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - T	TALITA SAUTER POSSAMAI	
25	Representante do Centro na Câmara de Pesquisa da UFSC - S	KLEBER VIEIRA DE PAIVA	
26	Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - T	ALEXANDRO GARRO BRITO	
27	Representante do Centro na Câmara de Extensão da UFSC - S	DIEGO ALEXANDRE DUARTE	
28	Coordenador de Pós-Graduação - T	BRENO SALGADO BARRA	
29	Sub-Coordenador dos Programas de Pós-Graduação - S	ALEXANDRE MIKOWSKI	
30	Representante dos STAEs - T	TIAGO ANDRÉ GONÇALVES DOS SANTOS	
31	Representante dos STAEs - S	RICARDO KRUEGER TAVARES	
32	Representante dos STAEs - T	ROGÉLIO LUETKE	
33	Representante dos STAEs - S	AMARILIS LAURENTI	
34	Representante dos STAEs - T	CRISTIANE DA SILVA BARBADO	
35	Representante dos STAEs - S	LARISSA LOIZE NUNES DE OLIVEIRA	
36	Representante do Corpo Discente - T	RODRIGO MICHELS	
37	Representante do Corpo Discente - S	ADRIANO INÁCIO BERTOLDI	
38	Representante do Corpo Discente - T	FABIANO LUIZ FOSSATTI VENTURA	
39	Representante do Corpo Discente - S	WILIAN EIDT	
40	Representante do Corpo Discente - T	VITOR SALOM CANDIDO	
41	Representante do Corpo Discente - S	LUCAS VINICIUS KELLER	
42	Chefe do Departamento de Eng ^{as} da Mobilidade - T	SILVIA LOPES DE SENA TAGLIALENHA	
43	Sub-Chefe do Departamento de Eng ^{as} da Mobilidade - S	DIOGO NARDELLI SLEBERT	
44	Coordenador de Pesquisa do Departamento Eng ^a Naval - T	SANDRE LUIS CONDINO FUJARRA	

45	Sub-Coordenador de Pesquisa do Departamento Engº Naval- 5	WAGNER MAURICIO PACHEKOSKI	
46	Coordenador de Extensão do Departamento de Engº Aeroespacial-T	RENATO OBA	<i>Renato Oba</i>
47	Sub-Coordenador de Extensão do Departamento de Engº Aeroespacial - 5	ANTÔNIO OTAVIANO DOURADO	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Ao Departamento de Engenharias da Mobilidade, Centro Tecnológico de Joinville.

Eu, **Andressa Antonini Bertolazzo**, nº de CPF:056.187.579-07, nº de inscrição 41930003, e eu, **David Velasco Villamizar**, nº de CPF: 011.772.969-85, nº de inscrição 41930063, inscritos no Concurso Público para o campo de conhecimento Física/Física Geral, processo nº23080.038952/2016-24, publicado no edital nº 033DDP2016, realizado para o departamento de Engenharias da Mobilidade, Centro Tecnológico de Joinville, para provimento na Carreira de Magistério Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, valendo-nos da prerrogativa que nos é assegurada pelo disposto edital supramencionado e na Resolução Normativa nº 34/CUn/2013, vimos apresentar recurso, pelas razões abaixo expostas:

OBJETO: DESCUMPRIMENTO DE ITEM DE EDITAL

O presente recurso refere-se ao descumprimento de norma contida no Edital nº 033DDP2016, o qual estabeleceu regras de conduta aos candidatos sob sua égide.

Ressaltamos que em 01/11/2016, na cidade de Joinville/SC, seguindo o cronograma do concurso supramencionado, **eu David Velasco Villamizar**, tinha horário agendado para a realização de prova didática prevista para as 11 horas da manhã, na Sala E 203, refiro-me na UFSC, Campus Joinville.

Ressaltamos ainda, que eu, David Velasco Villamizar, cheguei ao local com antecedência e, por esse motivo fiquei próximo à sala anterior a E203, sentando-me a mesa adjacente da referida sala. Era aproximadamente 10h: 25m da manhã. Não havia mais ninguém no corredor e as luzes estavam apagadas. Porém, observei quando uma mulher saiu pela porta anterior à Sala E 203, entre 10h: 32m e 10h: 39m da manhã. A hora aqui referendada teve por parâmetro meu relógio de pulso e o celular. Em seguida a saída da referida mulher, saíram também a Secretária do concurso e na sequência os membros da banca. Sendo que um dos referidos membros fitou-me e disse: “em um momento o chamamos”. A referida mulher que acabara de sair tratava-se da também Candidata **FÁTIMA ARAÚJO MACHADO**. Fato este que me chamou a atenção, deixando-me surpreso haja vista a mesma ter finalizado sua prova didática muito cedo.

Salientamos que o tempo de prova não é estabelecido pelo candidato, tão pouco pela banca examinadora, mas sim, deve seguir a risca o que determina o Edital que estabeleceu normas a serem seguidas pelos candidatos e que deveriam ter seu

cumprimento fiscalizado pelos membros da banca.



Trata o edital em epígrafe nos itens: 8.9.1, 8.9.2, 8.9.5 e 8.9.6:

8.9.1 A prova didática, com duração entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos, consistirá em aula sobre o ponto do conteúdo programático sorteado conforme item 8.8.1.

8.9.2 Caso o candidato não conclua sua aula no tempo máximo previsto, decorridos 50 (cinquenta) minutos de prova, a banca examinadora deverá interrompê-lo, visando a não prejudicar o cronograma, e registrará o fato em ata.

8.9.5 Para efeitos de registro oficial, a prova didática será gravada em áudio e vídeo, sob responsabilidade da UFSC, estando impedidas gravações não oficiais.

8.9.6 Na prova didática, a banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base nos seguintes critérios: nível de conhecimento na área objeto do concurso; capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; raciocínio; forma de expressão; adequação da exposição ao tempo previsto e ao plano de aula apresentado para a banca examinadora. (Grifo Nosso).

Salvo melhor juízo, está explícito no item acima elencado que a prova didática deveria ser realizada entre **40 e 50 minutos**. Ou seja, o tempo mínimo para sua realização era de 40 minutos, não devendo ultrapassar 50 minutos. Além disso, um dos critérios de avaliação da prova didática é a adequação da exposição ao tempo estabelecido no edital. Assim sendo, qualquer situação contrária aponta para seu descumprimento, caracterizando quebra de requisito avaliativo.

Respeitando as pautas estabelecidas pelo edital, acreditamos que a candidata aqui referendada foi chamada às 10h00min da manhã para a sala E203, segundo o cronograma estabelecido pela banca examinadora no dia 28 de outubro, dando início à prova didática. Consideramos que esta necessitou de alguns poucos minutos para a preparação, assim como a leitura do protocolo por parte da presidente da banca e a posterior entrega do plano de aula a cada um dos membros da banca examinadora. Além disso, quando terminou sua aula, precisou de pelo menos um ou dois minutos para arrumar seus pertences e sair do local da prova.

Portanto, se a candidata saiu da sala num horário anterior às 10h40min da manhã, conclui-se por óbvio que a duração da sua prova foi menor que 40 minutos. Disposto tal fato, poder ser confirmado e averiguado por meio das gravações de áudio e vídeo, conforme dispõe o item 8.9.5 do edital.

Todavia, a pesar de não haver cumprido com as normas estabelecidas no edital e para a surpresa dos demais candidatos presentes no local, entre eles citamos eu, **Andressa Antonini Bertolazzo**, as 14h00min horas do dia 3 de novembro, durante a sessão pública para a apuração do resultado do concurso, realizada na sala E 203 na UFSC, Campus Joinville, verifiquei que a candidata **Fátima Araújo Machado** obteve uma excelente média na avaliação da prova didática, fato que pode ser comprovado através do registro de formulários de avaliação feitos pela banca examinadora ou pela gravação de áudio e vídeo realizadas durante a sessão pública para a apuração do

Processo 23080.078391/2016-04 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Sector: CAC/DDP - Coordenadoria de Admissões, Concursos Públicos e Contratação Temporária
Responsável: Cristiane Seide
Data encam.: 09/12/2016 às 08:07

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Sector: JOI/UFSC - Campus Joinville

Despacho

Motivo: Para Providências
Despacho: Encaminha-se processo de recurso do resultado preliminar para apreciação.



Cristiane Seide
Mat. 202171/2285676
Assistente em Administração
Coordenadoria de Admissões, Concursos
Públicos e Contratação Temporária
DDP/PRODEGESP/UFSC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE

Centro Tecnológico de Joinville

Rua Doutor João Colin, 2700 – Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - JOINVILLE - SC
TELEFONE (47) 3461-5917 Webmail: <http://joinville.ufsc.br/>

Memorando N.º 50/2016/DC/CJ

Joinville, 14 de dezembro de 2016.

À
Presidente da Banca Examinadora
Profª Drª. Maria Simone Kugeratski Souza
Nesta

Assunto: Recurso concurso para docente processo 23080.038952/2016-24

Senhora Presidente,

1. Considerando recurso impetrado pelos candidatos Andressa Antonini Bertolazzo e David Velsco Villamizar, documentado no processo 23080.078391/2016-04, solicitamos manifestação da banca examinadora até o dia 21/12/2016.
2. Antecipadamente grato pela atenção, aguardamos seu pronunciamento.

Atenciosamente

Profº Mauricio de Campos Porath, Dr
Vice-Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE

Rua Pres. Prudente de Moraes, n.º 406 – Santo Antônio – CEP: 89.218-000 – Joinville – SC
Telefones: (47) 3461-5900 – Fax: (47) 3461-5904
E-mail: inv@contato.ufsc.br - Website: <http://www.joinville.ufsc.br/>



Memorando nº 01/2016/ Maria Simone Kugeratski Souza /EMB/CJ

Joinville, 15 de dezembro de 2016.

Ao Presidente do Conselho da Unidade do Centro tecnológico de Joinville,
Prof. Dr. Maurício de Campos Porath

Assunto: Resposta ao Memorando 050/2016/DC/CJ

Senhor Vice-Presidente do Conselho,

Em resposta ao Memorando 50/2016/DC/CJ de 15/12/2016, que solicita Manifestação da banca avaliadora quanto ao recurso (processo 23080.078391/2016-04) impetrado pelos Candidatos Andressa Antonini Bertolazzo, inscrição 41930003 e David Velasco Villamizar, inscrição 41930063, eu, Maria Simone Kugeratski Souza, Presidente da banca examinadora (designada pela Portaria 23/2016/DCTJ) do concurso Processo no. 23080.038952/2016-24, campo de conhecimento Física/Física Geral, Edital 033/DDP/2016 apresento:

1. Análise do processo:

Os impetrantes tem como Objeto de recurso o “Descumprimento de item de Edital”, mais especificamente o item 8.9.1:

8.9.1 A prova didática, com duração entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos, consistirá em aula sobre o ponto do conteúdo programático sorteado conforme item 8.8.1.

Alegam que a Candidata Fátima Araújo Machado, inscrição 41930025 realizou a prova didática em tempo inferior a quarenta minutos, segundo conferência de horário do seu relógio e do seu celular, como consta penúltimo parágrafo da página 01 do processo supracitado.

Alegam ainda que segundo o item 8.9.6, a nota da candidata não deveria ter sido “excelente”, conforme consta no último parágrafo folha 02 do referido processo:

8.9.6 Na prova didática, a banca examinadora avaliará e pontuará o candidato com base nos seguintes critérios:

MSS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE

Rua Pres. Prudente de Moraes, n.º 406 – Santo Antônio – CEP: 89.218-000 – Joinville – SC

Telefones: (47) 3461-5900 – Fax: (47) 3461-5904

E-mail: inv@contato.ufsc.br - Website: <http://www.joinville.ufsc.br/>

nível de conhecimento na área objeto do concurso; capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos; raciocínio; forma de expressão; adequação da exposição ao tempo previsto e ao plano de aula apresentado para a banca examinadora.

E requerem:

- A) Que sejam averiguadas as gravações, tanto da apresentação da candidata Fátima Araújo Machado na realização da prova didática, bem como, na de audiência pública que apresentou o resultado da avaliação, conferindo a mesma condição de permanecer no certame;
- B) Os critérios estabelecidos na planilha de avaliação da prova didática e utilizados para a penalização de tempos inferiores e superiores aos determinados no edital;
- C) Que seja apurado se houve favorecimento por parte dos responsáveis, haja vista não ter sido levado em consideração à quebra de requisito, privilegiando-a, que sobremaneira veio a prejudicar os demais candidatos que responsabilmente cumpriram a risca o edital.

2. Manifestação da presidente banca examinadora quanto aos itens A, B e C:

A) Conforme prevê o item 8.9.5 do edital:

8.9.5 Para efeitos de registro oficial, a prova didática será gravada em áudio e vídeo, sob responsabilidade da UFSC, estando impedidas gravações não oficiais.

De posse da gravação da prova didática realizada pela candidata Fátima Araújo Machado, a qual também poderá ser conferida pelos membros deste conselho, constatei ao assistir a prova didática que:

- i) A leitura do protocolo iniciou-se no minuto 00h00min00seg da gravação e finalizou-se às 00h00min33seg da gravação;
- ii) A entrega do plano de aula iniciou às 00h00min34seg da gravação e finalizou-se às 00h00min45seg da gravação, e por fim;
- iii) A apresentação da aula pela candidata iniciou-se às 00h00min46seg e finalizou-se às 00h46min02seg da gravação.

MBS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS JOINVILLE

Rua Pres. Prudente de Moraes, n.º 406 – Santo Antônio – CEP: 89.218-000 – Joinville – SC
Telefones: (47) 3461-5900 – Fax: (47) 3461-5904
E-mail: jnv@contato.ufsc.br - Website: <http://www.joinville.ufsc.br/>



Do exposto acima, comprova-se que a prova didática teve duração de 45 minutos e 16 segundos, sendo portanto atendidos os itens 8.9.1 e 8.9.6 do referido Edital. Enfatiza-se, portanto, a adequação da exposição ao tempo previsto e ao plano de aula apresentado para a banca examinadora.

B) Os critérios adotados pelos membros da banca examinadora para avaliação da prova didática foram os apresentados na tabela abaixo:

Critério/Subcritério	Pontuação
1. Nível de conhecimento no campo objeto do concurso	0,00 a 4,00
2. Capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos	0,00 a 1,00
3. Raciocínio	0,00 a 1,00
4. Forma de expressão	0,00 a 3,00
5. Adequação da exposição ao tempo previsto e ao plano de aula apresentado para a banca examinadora	0,00 a 1,00

Neste sentido, a presidente da banca, ressalta que o candidato David Velasco Villamizar, inscrição 41930063, conforme pode ser conferido em vídeo, apresentou sua aula em 50min e 30seg. Tendo em vista que o candidato já estava encerrando a mesma, a presidente da banca optou por não interrompê-lo conforme prevê o item 8.9.2, do Edital.

C) Diante dos argumentos apresentados nos itens A e B acima, não houve favorecimento por parte dos responsáveis a nenhum dos candidatos.

3. Sendo o concurso público um ato ileso, legal, impessoal que cumpre a norma vigente, a presidente da banca examinadora INDEFERE o Recurso impetrado.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Maria Simone Kugeratski Souza
Presidente da banca examinadora
Portaria 23/2016/DCTJ